



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Sexta-feira • 31 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 2806

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- **Decreto N.º 2.052/2020, de 30 de janeiro de 2020** - Altera o Decreto Municipal n.º 1.902/2013, que fixa critérios para concessão de Alvará, visando à implantação e aprovação de loteamentos.
- **Súmula do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2018, proveniente do Pregão Presencial Nº 045/2017.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO N.º 2.052/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

“Altera o Decreto Municipal n.º 1.902/2013, que fixa critérios para concessão de Alvará, visando à implantação e aprovação de loteamentos.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios/AL, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso III e XIX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam acrescidos os arts. 3.º, 4.º e 5.º ao Decreto Municipal n.º 1.902/2013:

“Art.3.º. Durante o período aprovado pelo Município para a execução das obras do projeto de loteamento, o lançamento do IPTU será realizado sobre a gleba bruta, em nome de seu proprietário e calculado de acordo com os valores previstos nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 1.863/2010.

Art.4.º. Após a conclusão das obras do loteamento ou término do prazo concedido pelo Município para sua execução, o lançamento do IPTU será realizado sobre cada um dos lotes, em nome de seu respectivo proprietário e calculado de acordo com a Planta Genérica de Valores de Imóveis, nos termos da Lei Municipal n.º 1.863/2010.

Parágrafo único – Quando houver a transferência da titularidade de lote componente de loteamento cujas obras não tenham sido concluídas, será efetivada a inscrição imobiliária do lote objeto da transferência no Cadastro Imobiliário Municipal e o lançamento do IPTU passará a ser realizado com base na referida inscrição imobiliária e na Planta Genérica de Valores de Imóveis, independentemente da gleba bruta.

Art.5.º. Os lançamentos de IPTU que tenham sido realizados em desacordo com os arts. 3.º e 4.º deste Decreto, cujos créditos tributários ainda não tenham sido extintos, deverão ser revisados de ofício e adequados aos termos deste Decreto.”

Art. 2.º Fica retificada a numeração do art.2.º do Decreto Municipal n.º 1.902/2013, que trata do início de sua vigência, passando a vigorar como art.6.º.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, 30 de janeiro de 2020

JULIO CEZAR DA SILVA

Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA

Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com Tel. (82) 3421-2309

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F6MGBNAIVL4NWKAD9XQJDQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E DO OUTRO LADO A EMPRESA C.R.R. CAVALCANTE - ME.

PROCESSO Nº: 8.474/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representada pelo Secretário Sr. **GUTENBERG SANTOS TEIXEIRA**, portador do CPF nº 028.109.074-20 e RG nº 1.604.345 SSP/AL;

CONTRATADA: C.R.R. CAVALCANTE - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 04.497.666/0001-58 e estabelecida na Avenida Graciliano Ramos, nº 184, Paraíso, Palmeira dos Índios/AL, neste ato representada pelo seu único sócio, Sr. **CARLOS ROBERTO ROCHA CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o n. 364.171.304-87;

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2018, proveniente do Pregão Presencial nº 045/2017, cujo objeto, por sua vez é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica com apoio técnico e treinamento, para processamento da contabilidade pública integrada da Prefeitura de Palmeira dos Índios/AL, com natureza continuada para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa, com vistas à orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, incluindo 01 (um) contador e disponibilização de software.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0002.2010 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Fazenda

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/01/2020 a 31/01/2021, tendo eficácia a partir da publicação de sua súmula no diário oficial do município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/>.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020.